



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 4064

Em 25 / 11 / 2025

EXPEDIENTE

Ofício nº 4251/2025/SG

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2025

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 7556/2025
Vereador Dr. Marcelo Condé

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo



Memorando 90.932/2025

De: **Assessoria So** Setor: **SO - AT - Requerimento Legislativo**

Despacho: **8- 90.932/2025**

Para: **SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo**

Assunto: **Req nº 7556/2025 - Dr. Marcelo Condé**

Juiz de Fora/MG, 11 de Novembro de 2025

Excelentíssimos,

Em relação ao requerimento de número 7556/2025 cujas especificações encontram-se no despacho inaugural,

No excerto citado no requerimento do Poder Legislativo, não há imóveis sob a propriedade do Município., sendo, portanto, incumbência dos respectivos titulares a conservação das calçadas, conforme preconiza o Artigo 29 da Lei 11.197/2006, a qual Estabelece o Código de Posturas no Município de Juiz de Fora

"Artigo 29º. Os proprietários ou detentores de imóveis, edificadas ou não, atendidos por vias públicas asfaltadas e providas de meio-fio ou sarjetas, devem edificar e manter as respectivas calçadas, mantendo-as em estado de conservação adequado em toda a extensão de frente, respeitando as características originais do solo em áreas declivosas e as normativas das legislações específicas."

Dessa forma, considerando que o Município não detém a propriedade dos imóveis na referida via pública, comunico que a demanda solicitada não se insere no âmbito de competência desta Secretaria de Obras.

Atenciosamente.

—
Assessor

Secretaria de Obras

